



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

CONTRATO Nº 094/2019

ID3270

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ENTREGA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GTA ATACADO E VAREJO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº.300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, **Sr. Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.384.709-34, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.257.784/0001-45, Inscrição Estadual nº 25.735.355-0, Inscrição Municipal nº 18524, estabelecida na Rua das Neves, nº. 59, centro-São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280.232, Fone: (47) 36334108, e-mail: gtaatacado@gmail.com, por seu representante legal, **Sr. Carlos Felipe Contezini**, inscrito no CPF sob nº. 089.847.739-56, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 15.866/2018, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para as Instituições da Rede Municipal de Ensino referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 201306182 do FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Parágrafo Primeiro: Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 13.091,40 (Treze mil, noventa e um reais e quarenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 e seus anexos e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega dos itens deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, n.º 247, Bairro Nações, neste Município, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Regina Bibiana dos Santos Marcolin, matrícula n.º 112.701, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Quarto: Em caso de não aceitação do item objeto deste contrato, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 13.091,40 (Treze mil, noventa e um reais e quarenta centavos).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DA DISPENSA DE GARANTIA

Cláusula Quinta: Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1007
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a. prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- c. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas pela Contratante.
- e. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- g. A Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 03/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos. **DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

Cláusula Doze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

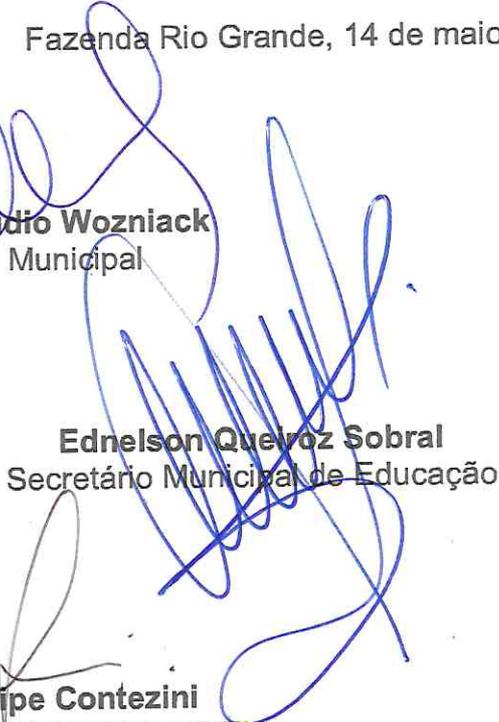
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2019.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

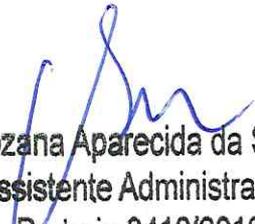

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

P/ Contratado:


Carlos Felipe Contezini
GTAATACADO E VAREJO EIRELI

TESTEMUNHAS:


Guilherme M. A. de Oliveira


Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019
PROTOCOLO 15.866/2018
Processo Administrativo nº. 05/2019

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO

JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade de aquisição de materiais didáticos pedagógicos em atendimento ao Termo de Compromisso PAR Nº 201306182 do FNDE, firmado entre Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC e a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	Fonte
04.01	Manutenção das Atividades da SM de Educação	2.104	1104
04.01	Manutenção das Atividades da SM de Educação	2.104	11003
16.01	Manutenção do Salário Educação	2.065	1107
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	1000
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	1103
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	1104
16.03	Manutenção das Atividades do FUNDEB	2.075	1102

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para aquisição em parcela única de materiais didáticos pedagógicos para as Instituições da Rede Municipal de Ensino referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 201306182 do FNDE.

2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 A contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto na Divisão de Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações.

3.2 Deverá ser entregue e recebido provisoriamente pela funcionária Luciane Milani, matrícula 351100 devidamente designada pelo Almoxarifado Central.

4. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A empresa deverá realizar as entregas neste Município em até 30 (Trinta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 O objeto deverá ser entregue em parcela única de acordo com a Autorização de Fornecimento. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

4.3 Constatada a existência de objeto que não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela Municipalidade, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no edital e legislação pertinente.

4.4 O(s) material(is) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas em Edital.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em tantas parcelas quantas forem as entregas, obedecendo-se a solicitação de entrega do(s) objeto(s) no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

5.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

6.2 Realizar as entregas de acordo com as emissões de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto.

7. ESCLARECIMENTOS

7.1 Eventuais esclarecimentos acerca do certame poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitações e acerca das especificações do objeto com a Secretaria Municipal de Educação.

8. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Regina Bibiana dos Santos Marcolin, Matrícula 112701, devidamente designada para este fim.

9. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS

9.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

9.2 Especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores	Conj.	6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

	<p>diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.</p> <p>Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm</p> <p>Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).</p> <p>Quantidade: 10 unidade</p>		
2	<p>CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE – VINIL Descrição: bola de basquete , não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem / na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto atóxico.</p> <p>Diâmetro : 22,80 cm (9”), e circunferência de 72 cm</p> <p>Peso médio: 300 a 310 gramas</p> <p>Quantidade: 10 unidades</p> <p>Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.</p>	Conj.	23
3	<p>PIA DE COZINHA – MDF</p> <p>Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água.</p> <p>O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado.</p> <p>Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel.</p> <p>Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm.</p> <p>Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</p> <p>Embalagem: Caixa de papelão.</p> <p>OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material</p>	Un	15
4	<p>CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA</p> <p>Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas.</p> <p>Quantidade: 10 unidades</p> <p>Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.</p>	Conj.	36
5	<p>CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL</p> <p>Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper,</p>	Conj.	9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

	lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 5 unidades		
6	TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: caixa de papelão.	Un	5
7	CONJUNTO DE ENCAIXES – CABEÇA MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO Descrição: 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades	Conj.	30
8	CONJUNTO DE CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades	Conj.	6
9	CONJUNTO DE PASSA PEÇAS – MDF	Conj.	10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

	<p>Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, mínimo 4 cores. Embalado em saco plástico tipo shrink resistente. Quantidade: 10 unidades</p>		
10	<p>CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente</p>	Conj.	6
11	<p>CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA – MDF Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm Quantidade: 10 unidades</p>	Conj.	12
12	<p>CONJUNTO DE ENCAIXES DE BLOCOS – MADEIRA Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças. Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm. A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal). Quantidades: 10 unidades</p>	Conj.	15
13	<p>CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com</p>	Conj.	3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

	<p>possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades</p>		
14	<p>CONUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).</p>	Conj.	6
15	<p>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades</p>	Conj.	6
16	<p>BANDA RÍTMICA Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo: Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento. Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento. Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível. Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e</p>	Conj.	15



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

<p>envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm.</p> <p>Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm.</p> <p>Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro.</p> <p>Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro.</p> <p>Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento.</p> <p>Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro.</p> <p>Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências.</p> <p>Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm.</p> <p>Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro.</p> <p>Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.</p> <p>Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas.</p> <p>Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.</p> <p>Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.</p> <p>Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.</p> <p>Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.</p> <p>Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua</p>		
---	--	--



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

	usabilidade. Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termo-encolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento.		
17	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada; Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	Conj.	6
18	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDOS Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos. Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos. Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga. Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão.	Conj.	15
19	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	Conj.	3
20	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY – VINIL Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem / em	Conj.	33

f. Jan



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

	cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm (8"), circunferência de 64 cm Peso médio: 250 a 260 gramas Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.		
21	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm. Quantidades: 10 unidades	Conj.	15
22	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	Conj.	6
23	CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto. Dimensões aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm. Embalagem: Caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	Conj.	6
24	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 bonecas	Conj.	3
25	CONJUNTO DE QUEBRA – CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza	Conj.	35



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

	<p>laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades</p>		
26	<p>CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA – MDF Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm Quantidade: 10 unidades</p>	Conj.	16
27	<p>CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO – BORRACHA Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo. Quantidade: 05 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.</p>	Conj.	10
28	<p>CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades</p>	Conj.	6
29	<p>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades</p>	Conj.	3
30	<p>CONUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo</p>	Conj.	3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

	<p>encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades</p>		
31	<p>GELADEIRA – MDF Descrição: geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40cm x P 40cm Embalagem: Caixa de Papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material</p>	Un	15
32	<p>CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica. As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Quantidade: 5 unidades Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm Embalagem: Caixa de papelão.</p>	Conj.	6
33	<p>TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF , com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura – com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. Embalagem: caixa de papelão.</p>	Un	6

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

34	<p>CASINHA DE BONECA – MADEIRA Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de Papelão.</p>	Un	6
35	<p>CAVALO DE BALANÇO – MADEIRA Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira Dimensões aproximadas: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e max. 35 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão.</p>	Un	30
36	<p>CONJUNTO DE FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).</p>	Conj.	6
37	<p>FOGÃO – MDF Descrição: O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado,</p>	Un	15

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

	<p>similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de Papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material</p>		
38	<p>CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades</p>	Conj.	10
39	<p>CONJUNTO DE JOGOS PROFISSÕES – MDF Descrição: 8 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada – totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores – com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nominação – de forma que possibilitem o intercambio entre elas - cabeça / tronco / pernas. Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível. Quantidade: 10 unidades</p>	Conj.	6
40	<p>CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA – PLÁSTICO Descrição: máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses. Dimensões aproximadas: L19cm x A22cm x P10 cm. Embalada em cartucho resistente. Quantidade: 10 unidades</p>	Conj.	6
41	<p>CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 5 unidades</p>	Conj.	9
42	<p>CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL</p>	Conj.	3

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

	<p>Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades</p>		
43	<p>CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL – VINIL Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm (8”), circunferência de 64 cm Peso médio: 315 a 325 gramas Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.</p>	Conj.	33

9.3 Imagens ilustrativas:

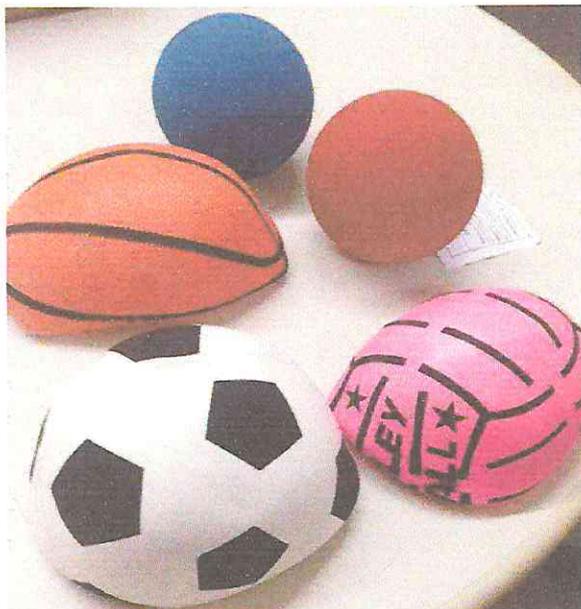
Item 01: Conjunto de Caminhão Tipo Cegonha – Plástico.



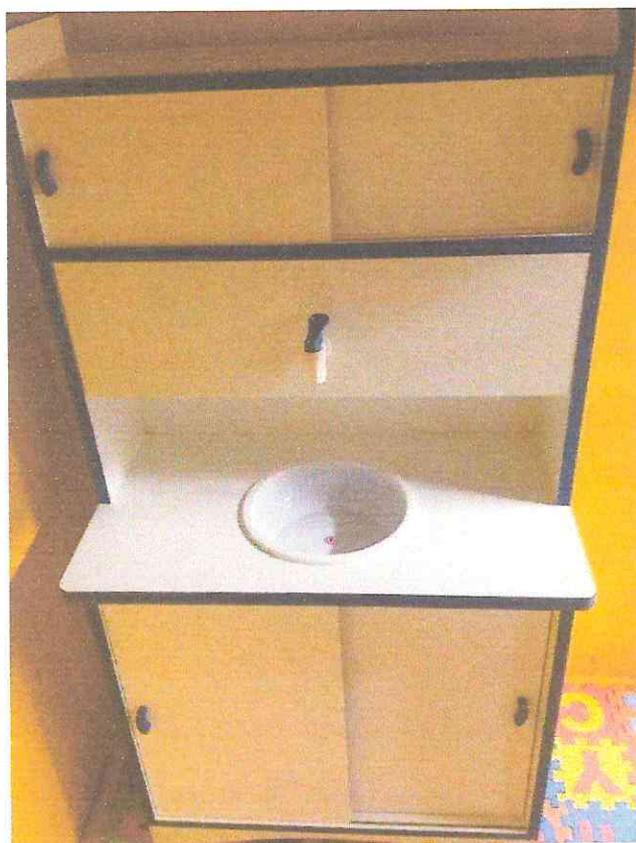
Itens 02, 04, 20, 27 e 43: Conjunto de Bolas de Basquete - Vinil, Conjunto de Bolas – Borracha, Conjunto de Bolas de Volley – Vinil, Conjunto de Bolas com Guizo – Borracha e Conjunto de Bolas de Futebol – Vinil.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Item 03: Pia de Cozinha – MDF.



R. L. S.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 05: Conjunto de Berço para Bonecas – Metal.



Item 06: Teatro de Fantoche – Tecido.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 07: Conjunto de Encaixes – Cabeça Mamãe e Filhotes – Papelão.



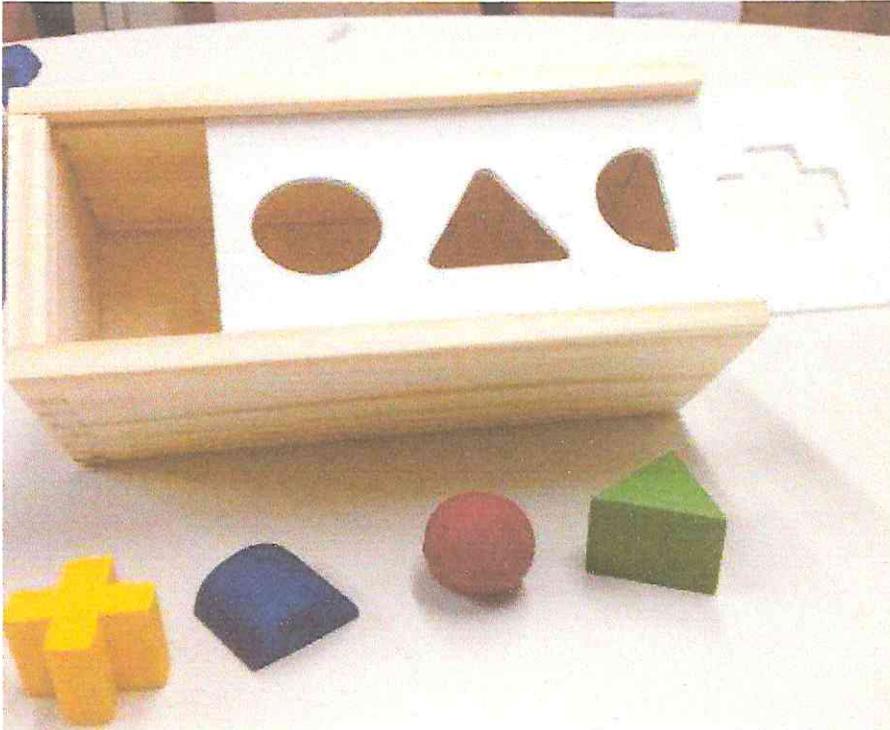
Item 08: Conjunto de Caminhões Tipo Caçamba – Plástico.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 09: Conjunto de Passa Peças – MDF.



Item 10: Conjunto Fantoche Família Branca.



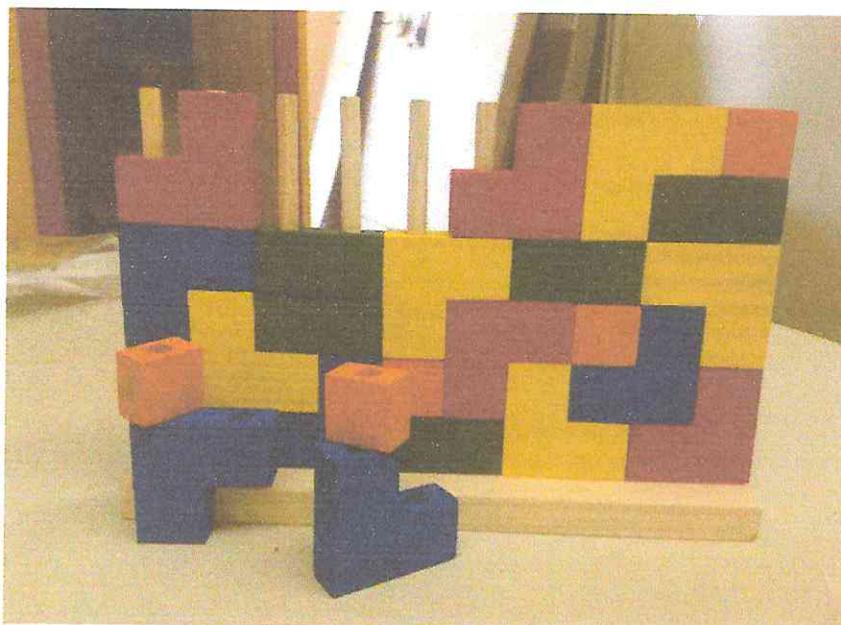


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 11: Conjunto Jogo da Memória com Textura – MDF.



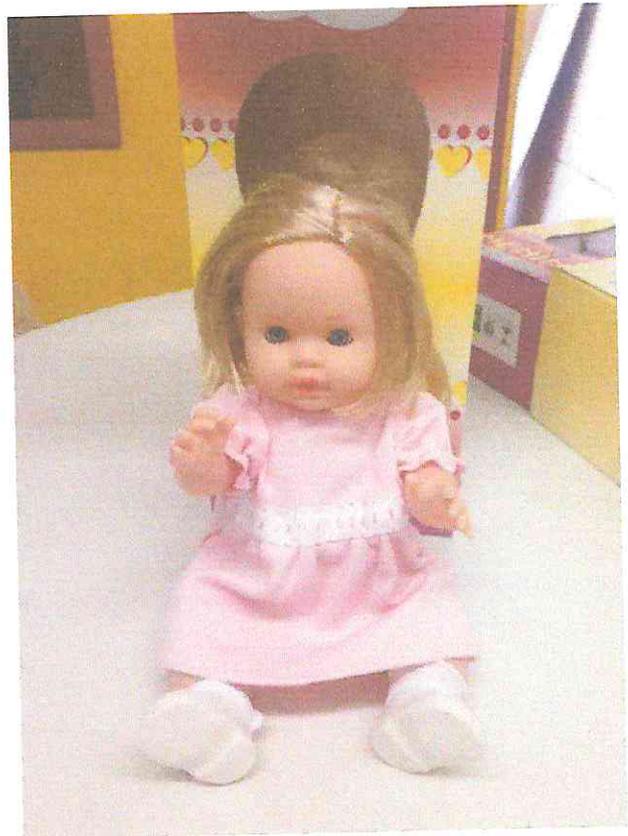
Item 12: Conjunto de Encaixes de Blocos – Madeira.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 13: Conjunto de Bonecas Menina Branca – Vinil.



Item 14: Conjunto de Fantoches Família Negra.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 15: Conjunto de Caminhão Tipo Bombeiro - Plástico.



Item 16: Bandinha Rítmica.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 17: Conjunto de Fantoche Folclore.



Item 18: Conjunto de Bicho com Filhotes – Tecido.



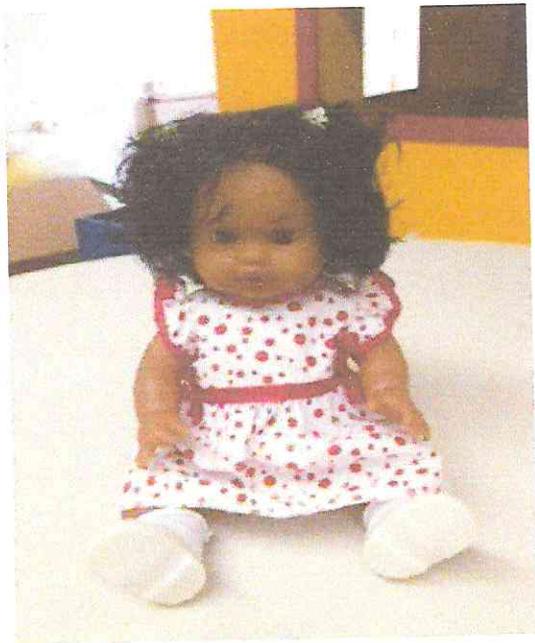
A. ...
S. ...



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Item 19: Conjunto de Boneca Menina Negra - Vinil.



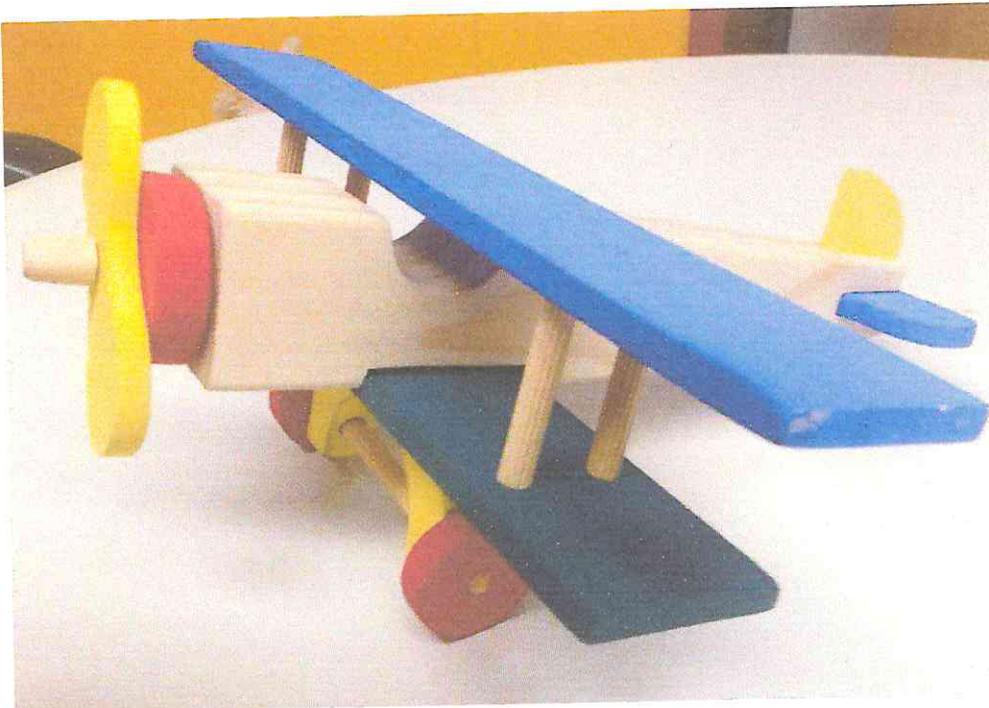


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 21: Conjunto de Blocos Lógicos - MDF.



Item 22: Conjunto de Avião Bi-Plano – Madeira.



[Handwritten signature]

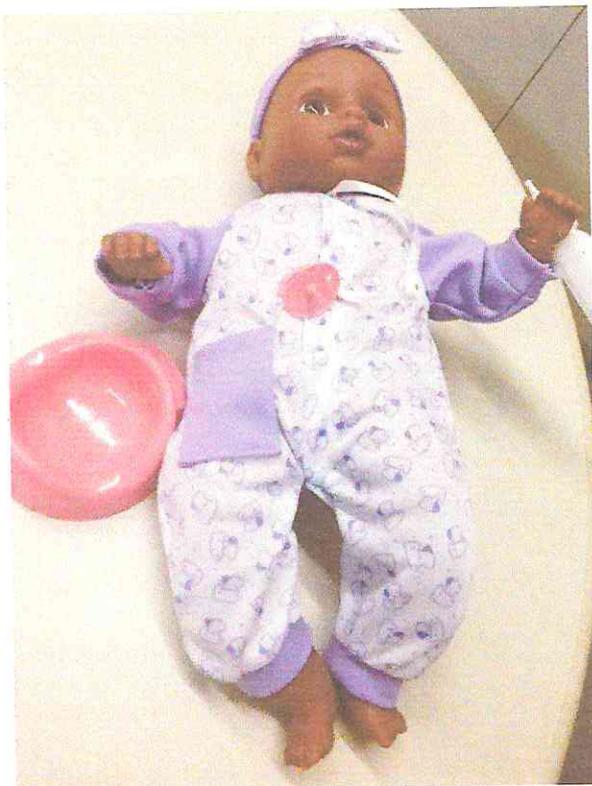


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 23: Conjunto de Telefone – Plástico.



Item 24: Conjunto de Boneca Bebê Negra – Vinil.

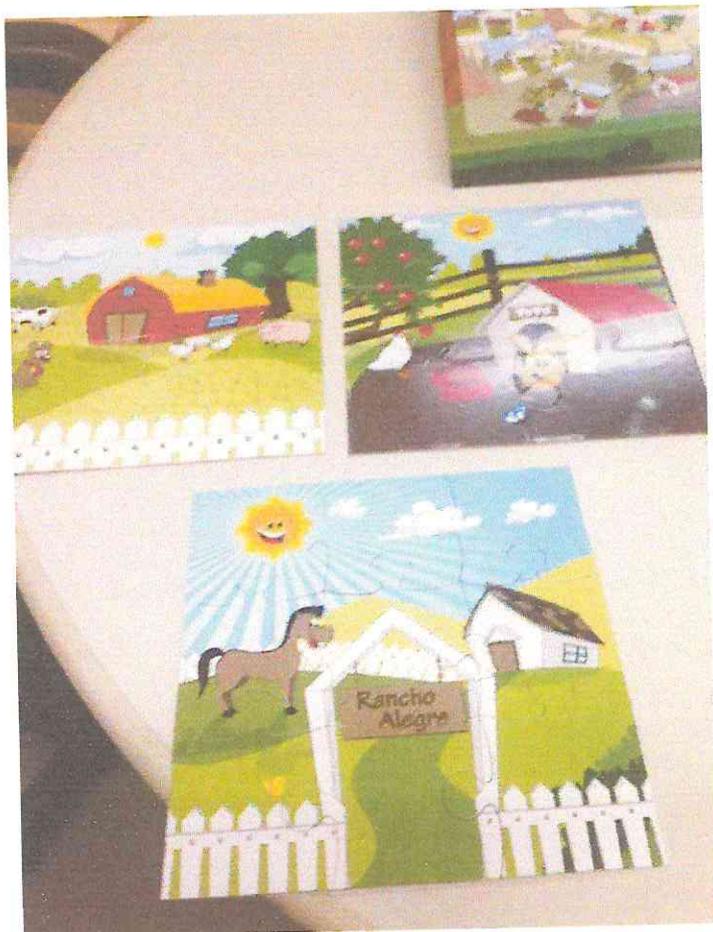


Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 25: Conjunto de Quebra – Cabeça Progressivo – Papelão.



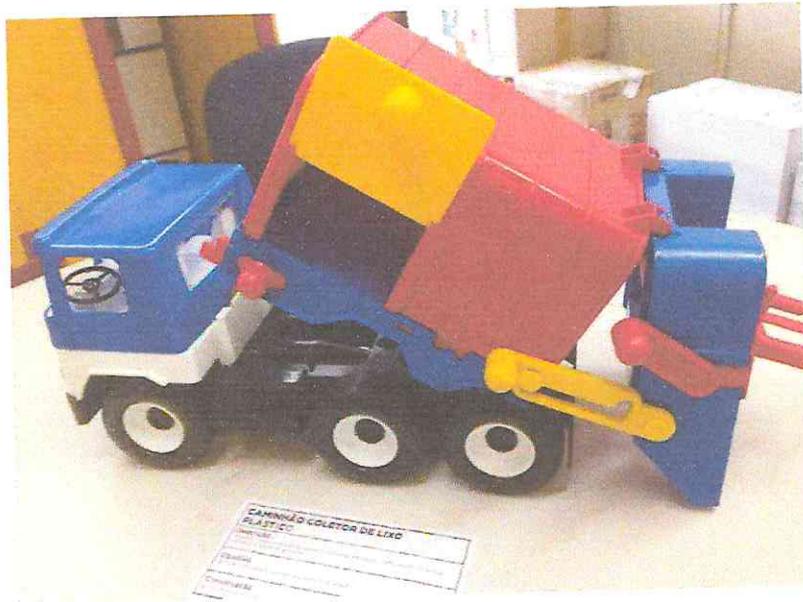
Item 26: Conjunto de Dominó com Textura – MDF.



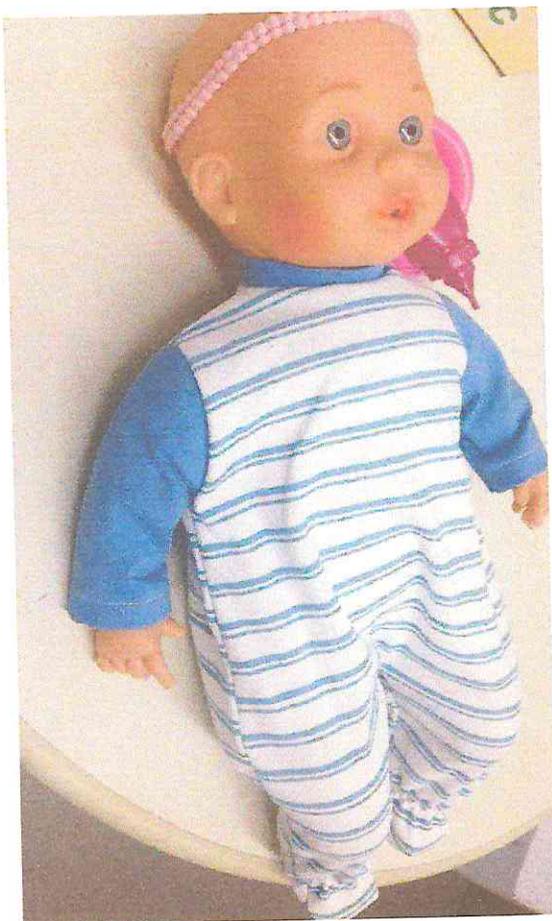


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 28: Conjunto de Caminhão Coletor de Lixo – Plástico.



Item 29: Conjunto de Boneca Bebê Branca – Vinil.

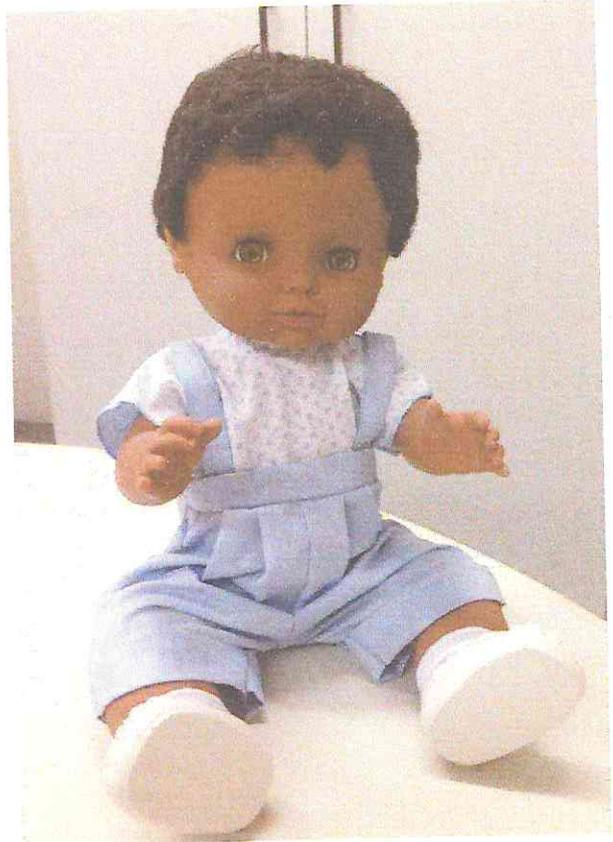


[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

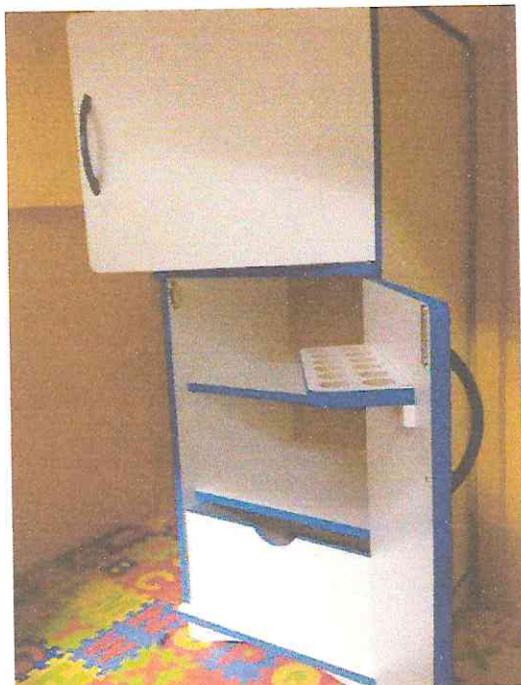
Item 30: Conjunto de Boneco Menino Negro – Vinil.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 31: Geladeira – MDF.



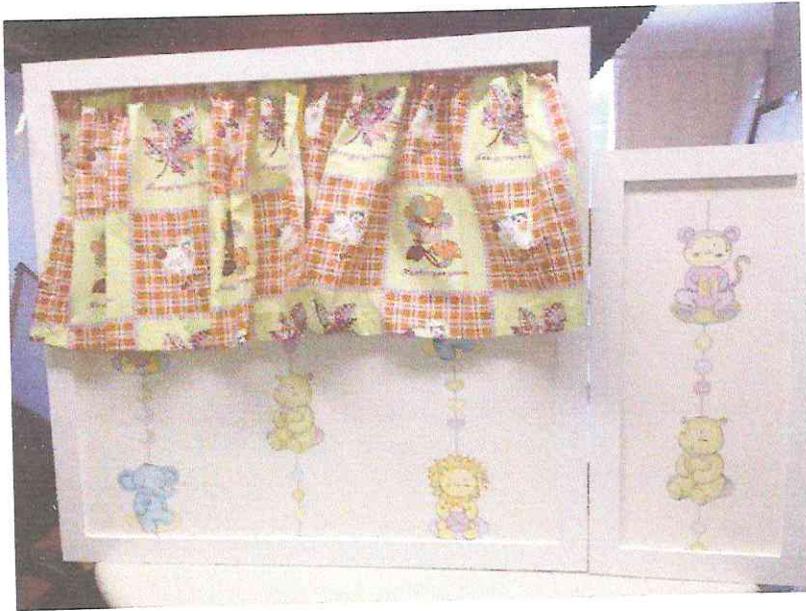
Item 32: Conjunto Caixa Brinquedoteca – MDF.



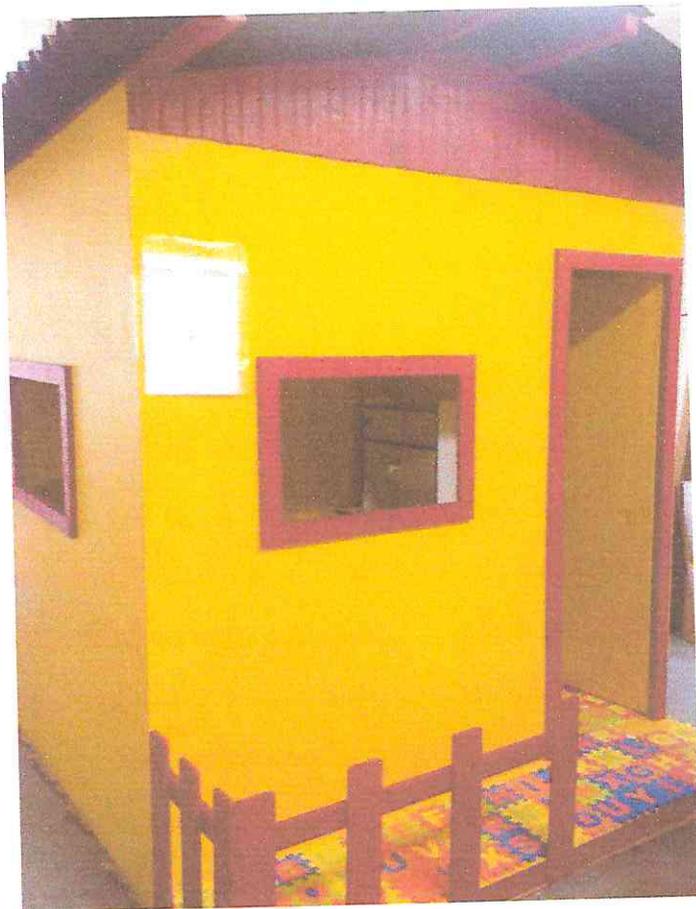


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 33: Teatro de Fantoche – Madeira.



Item 34: Casinha de Boneca – Madeira.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 35: Cavalo de Balanço – Madeira.



Item 36: Conjunto de Fantoches Animais Domésticos.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 37: Fogão – MDF.



Item 38: Conjunto de Jogo de Peças Sopradas para Encaixe – Plástico.



R. CAR

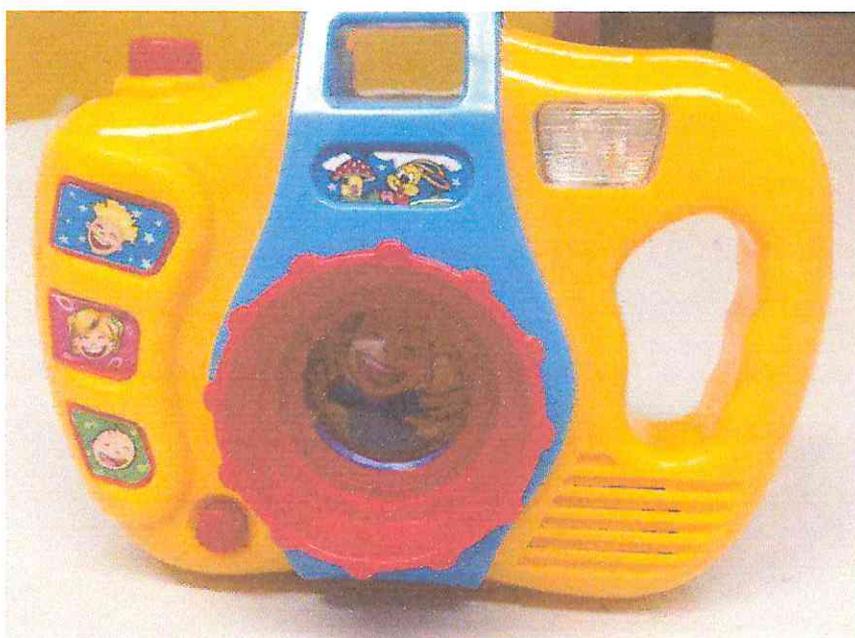


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 39: Conjunto de Jogo de Profissões – MDF.



Item 40: Conjunto de Máquina Fotográfica – Plástico.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Item 41: Conjunto de Carrinho de Boneca – Metal.



Item 42: Conjunto de Boneco Menino Branco – Vinil.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



10.4 OBSERVAÇÕES:

10.4.1 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto e inclusive do seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

10.4.2 A empresa vencedora terá o prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para entregar os objetos desta licitação.

**IAJÓ DO PARANA
FEFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

ação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Colada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

do Processo: 5/2019 Licitação: 3/2019 - PR Data da Homologação: 15/04/2019

Fornecedor: 10105 - G T A ATAGADO E VAREJO EIRELI - EPP

14	70-02-0217	Conjunto de Fantoche Família Negra - Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovó), confeccionados em tecido 100% acrílico e antiatárgico e espuma flexível; os cabelos serão de lã 100% acrílica e antiatárgica. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	BRINKMOBIL	Conj.	6,000	0,0000	89,5000	537,00	Venceu
21	66-23-0029	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm. Quantidades: 10 unidades	BRINKMOBIL	Conj.	15,000	0,0000	273,0000	4.095,00	Venceu
26	66-23-0051	CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA - MDF - Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui naas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm. Quantidade: 10 unidades	EDITORA FUNDAMENTAL	Conj.	16,000	0,0000	298,0000	4.768,00	Venceu
36	66-23-0043	CONJUNTO DE FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	BRINK MOBIL	Conj.	6,000	0,0000	81,9000	491,40	Venceu

20 257 784/0001-45

GTA - ATACADO E VAREJO

EIRELI

RUAFONS NEVES, 59

CENTRO - CEP 89280-232

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

**IAJU DO PARANA
EFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

ação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Colada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
: do Processo: 5/2019		Licitação: 3/2019 - PR		Data da Homologação: 15/04/2019					
Fornecedor: 10105		- G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP							
38	66-23-0045	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE- PLÁSTICO Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal). Quantidade: 10 unidades	PANGUE	Conj.	10,000	0,0000	320,0000	3.200,00	Venceu
Total do Fornecedor					53,000			13.091,40	

Fazenda Rio Grande, 14 de Maio de 2019.


[20 257 784/0001-45]
GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI
 RUA DAS NEVES, 59
 CENTRO - CEP 89280-232
 SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

